



**LEI Nº 1008**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA  
CONSTRUIDA PELA MUNICIPALIDADE NO BAIRRO  
TABOÕES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ, por seus representantes,  
DECRETOU, e eu seu PRESIDENTE PROMULGO a seguinte Lei:

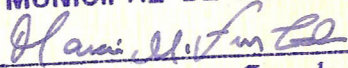
**ARTIGO 1º** Fica denominada em Praça "VICENTE CRISTINO DE  
MEIRA" a Praça construída pela Municipalidade no Bairro Taboões, nesta  
cidade.

**ARTIGO 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai(MG) 21 de Junho de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ - M G

  
Dr. Márcio Mansur Furtado  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente documento se encontra  
registrado no livro Reg. de leis n.º 03  
às fls. 48 - v.º 49  
em data 23 / Junho / 1994